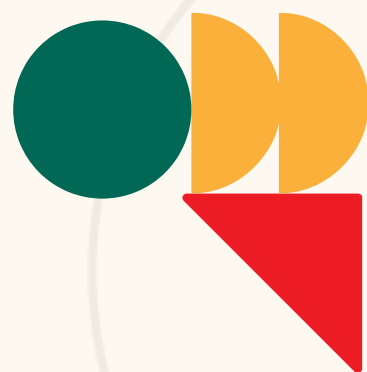




Junho 2025



# Entre o **punitivismo colonial** e o **fascismo legislativo**: *o que resta da Socioeducação?*



Boletim Socioeducação em Foco  
Coalizão pela Socioeducação



COALIZÃO PELA  
**SOCIOEDUCAÇÃO**

# Sumário

|                                                                                     |                                                                                                                      |       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|    | Quem somos?                                                                                                          | ..... | 03 |
|    | Editorial - Trabalho, Racismo e LGBTQIAPNfobia: quem são os adolescentes internados?                                 | ..... | 03 |
|    | Projetos de Lei                                                                                                      | ..... | 06 |
|   | Mudança de perfis de adolescentes e uso das redes sociais: novos desafios nas medidas socioeducativas de meio aberto | ..... | 09 |
|  | Destaques da Atuação da Coalizão                                                                                     | ..... | 13 |
|  | Avanços e Desafios                                                                                                   | ..... | 16 |
|  | Somos mesmo uma humanidade?                                                                                          | ..... | 18 |
|  | Comitê da ONU cobra respostas do Brasil sobre violações no sistema socioeducativo                                    | ..... | 21 |
|  | Agenda Socioeducativa                                                                                                | ..... | 23 |
|  | Socioeducação não é prisão: é responsabilização com garantia de direitos                                             | ..... | 25 |

## Quem somos?

Somos a Coalizão pela Socioeducação, uma articulação nacional composta por 53 organizações, entre ONGs, coletivos, defensorias, pesquisadores(as) e mecanismos de prevenção à tortura. Atuamos pela defesa intransigente dos direitos humanos de adolescentes inseridos/as na socioeducação, enfrentando retrocessos e propondo políticas que garantam liberdade, justiça e dignidade.

## Editorial

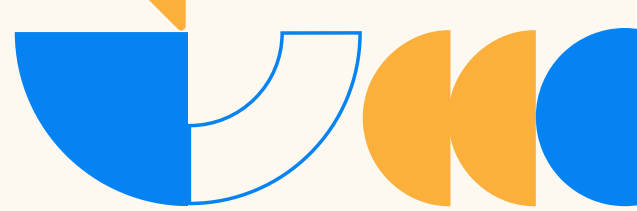
### Trabalho, Racismo e LGBTQIAPNfobia: quem são os adolescentes internados?

Responder à pergunta "quem são os adolescentes privados de liberdade no Brasil?" exige um olhar que ultrapasse a prática do ato infracional. É necessário compreender as camadas de exclusão social, econômica e afetiva que se sobrepõem nas trajetórias dessas juventudes. Antes de qualquer medida judicial, estão presentes as marcas do trabalho precoce, do racismo estrutural e da LGBTQIAPNfobia, que não atuam de forma isolada, mas se entrelaçam e produzem, em conjunto, um percurso de criminalização que frequentemente começa muito antes do primeiro contato com o sistema de justiça.

O Levantamento Nacional do SINASE 2024 nos ajuda a dimensionar essa realidade. Segundo os dados mais recentes:



- 81% dos adolescentes internados não exerciam nenhuma atividade laboral remunerada;
- 
- 37% não tiveram acesso à formação profissional;
- 
- 42,8% frequentaram apenas até o Ensino Fundamental.



São números que escancaram o impacto do abandono histórico de políticas públicas voltadas à proteção da infância e da juventude. A maioria desses adolescentes viveu, desde cedo, a experiência da negação de direitos básicos — como acesso à educação de qualidade, inserção digna no mundo do trabalho e segurança no território onde vivem. Ainda assim, são responsabilizados de forma individual por trajetórias marcadas por exclusões que não produziram sozinhos. O tráfico de drogas, por exemplo, que responde por cerca de 27% das internações, é frequentemente apresentado como escolha pessoal, quando, na verdade, reflete a ausência de alternativas reais de sobrevivência e pertencimento.

A dimensão racial dessa realidade é incontornável. Mais de 80% dos adolescentes internados são negros. Esse dado não pode ser lido como coincidência ou acaso estatístico: ele expressa um padrão persistente de exclusão, que atinge a população negra de maneira sistemática desde os primeiros anos de vida. O acesso precário à moradia, à renda, à saúde e à educação vai moldando um cotidiano de vulnerabilidades acumuladas, em que o sistema de justiça aparece não como instância de proteção, mas como continuidade da violência que já era vivida nas esquinas da informalidade e no silêncio das instituições públicas ausentes.

Esse ciclo de exclusão também se expressa de forma brutal nas experiências de adolescentes LGBTQIAPN+. Apesar de sua presença nas unidades socioeducativas ser real e crescente, essas identidades permanecem apagadas nos diagnósticos oficiais e ignoradas pelas políticas institucionais. Em 2024, estavam internadas:

- 40 meninos trans,
- 24 meninas trans,
- 14 adolescentes não binárias.

Entre esses adolescentes, a solidão institucional é profunda. Dados mostram que 14 meninos trans, 10 meninas trans e 4 adolescentes não binárias não receberam qualquer visita familiar durante o período de internação. A ausência de protocolos específicos, a desconsideração da identidade de gênero e a escassez de acolhimento tornam a privação de liberdade ainda mais hostil, especialmente para quem já enfrentava múltiplas formas de exclusão antes mesmo de chegar ao sistema.

As trajetórias de meninas negras, periféricas e mães também revelam a ausência de políticas voltadas à proteção integral. Embora os dados mostrem que 0,4% das adolescentes internadas já são mães e que 9,5% estão gestantes



Quando olhamos para o trabalho, o retrato também é preocupante. Grande parte dos adolescentes internados já havia tido alguma experiência com trabalho informal antes da internação: panfletagem, entregas, lavagem de carros. Longe de representar um caminho de inclusão, essas atividades muitas vezes expõem adolescentes a jornadas exaustivas, à exploração e a riscos permanentes. A migração para o tráfico, em muitos casos, surge como promessa de retorno rápido e alguma forma de autonomia, ainda que cercada por vigilância, violência e controle por facções. É esse contexto que a Convenção nº 182 da OIT, já ratificada pelo Brasil, classifica como uma das piores formas de trabalho infantil.

Apesar desse diagnóstico, a resposta do Estado brasileiro segue centrada na lógica da repressão. A aposta contínua no encarceramento como solução para conflitos sociais não apenas ignora as causas estruturais que empurram adolescentes para o sistema socioeducativo, como também aprofunda desigualdades. Em vez de reconhecer a própria omissão histórica, o Estado transfere a responsabilidade para o indivíduo, individualizando a culpa e invisibilizando os processos coletivos que moldaram essa realidade.

Essa contradição é gritante: adolescentes envolvidos no tráfico são reconhecidos como vítimas de exploração, mas continuam sendo tratados como criminosos. A socioeducação, que deveria ser um espaço de reconstrução de vínculos e

de e de restituição de direitos, acaba muitas vezes se reduzindo à contenção e ao controle.

O desafio está justamente em romper com essa lógica punitivista e reconstruir uma perspectiva que enxergue os adolescentes em sua complexidade, sem negar suas dores, mas também sem reduzir suas existências à infração cometida.

É fundamental entender que a socioeducação não se resume ao cumprimento de uma medida. Ela precisa ser uma oportunidade concreta de recomeço, de escuta ativa e de construção de novos horizontes. Para isso, é indispensável a articulação entre Judiciário, Ministério Público, Executivo, Defensorias e organizações da sociedade civil. Só assim será possível enfrentar as múltiplas violências sofridas e garantir a esses adolescentes aquilo que lhes foi negado desde o início: o direito a uma vida digna.

O trabalho infantil, o racismo e a LGBTQIAPNfobia não são temas isolados — quando se cruzam, revelam as fraturas do sistema e apontam os caminhos pelos quais precisamos começar a transformá-lo. Reconhecer essas interseções não é apenas um gesto de empatia, mas um compromisso político com uma socioeducação que proteja, reconheça e liberte todas as juventudes.

Seguimos juntas, juntos e juntas, por uma socioeducação que não reproduza violências, mas que seja capaz de abrir possibilidades reais de futuro.

Quando olhamos para o trabalho, o retrato também é preocupante. Grande parte dos adolescentes internados já havia tido alguma experiência com trabalho informal antes da internação: panfletagem, entregas, lavagem de carros. Longe de representar um caminho de inclusão, essas atividades muitas vezes expõem adolescentes a jornadas exaustivas, à exploração e a riscos permanentes. A migração para o tráfico, em muitos casos, surge como promessa de retorno rápido e alguma forma de autonomia, ainda que cercada por vigilância, violência e controle por facções. É esse contexto que a Convenção nº 182 da OIT, já ratificada pelo Brasil, classifica como uma das piores formas de trabalho infantil.

Apesar desse diagnóstico, a resposta do Estado brasileiro segue centrada na lógica da repressão. A aposta contínua no encarceramento como solução para conflitos sociais não apenas ignora as causas estruturais que empurram adolescentes para o sistema socioeducativo, como também aprofunda desigualdades. Em vez de reconhecer a própria omissão histórica, o Estado transfere a responsabilidade para o indivíduo, individualizando a culpa e invisibilizando os processos coletivos que moldaram essa realidade.

Essa contradição é gritante: adolescentes envolvidos no tráfico são reconhecidos como vítimas de exploração, mas continuam sendo tratados como criminosos. A socioeducação, que deveria ser um espaço de reconstrução de vínculos e

de e de restituição de direitos, acaba muitas vezes se reduzindo à contenção e ao controle.

O desafio está justamente em romper com essa lógica punitivista e reconstruir uma perspectiva que enxergue os adolescentes em sua complexidade, sem negar suas dores, mas também sem reduzir suas existências à infração cometida.

É fundamental entender que a socioeducação não se resume ao cumprimento de uma medida. Ela precisa ser uma oportunidade concreta de recomeço, de escuta ativa e de construção de novos horizontes. Para isso, é indispensável a articulação entre Judiciário, Ministério Público, Executivo, Defensorias e organizações da sociedade civil. Só assim será possível enfrentar as múltiplas violências sofridas e garantir a esses adolescentes aquilo que lhes foi negado desde o início: o direito a uma vida digna.

O trabalho infantil, o racismo e a LGBTQIAPNfobia não são temas isolados — quando se cruzam, revelam as fraturas do sistema e apontam os caminhos pelos quais precisamos começar a transformá-lo. Reconhecer essas interseções não é apenas um gesto de empatia, mas um compromisso político com uma socioeducação que proteja, reconheça e liberte todas as juventudes.

Seguimos juntas, juntos e juntas, por uma socioeducação que não reproduza violências, mas que seja capaz de abrir possibilidades reais de futuro.

# Projetos de Lei

## ➤ Que ameçam direitos

### ➤ PL 978/2022 – Internação por tempo indeterminado

**O que propõe:** Permite a internação de adolescentes até decisão judicial definitiva, alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Por que é perigoso:** Viola o princípio da brevidade das medidas socioeducativas e amplia o risco de superencarceramento juvenil.

### ➤ PL 1084/2022 – Punição mais rígida para adolescentes no tráfico

**O que propõe:** Altera a Lei de Drogas para endurecer punições a adolescentes envolvidos com o tráfico.

**Por que é perigoso:** Reforça uma lógica punitivista e afasta o caráter educativo e protetivo da socioeducação.

### ➤ PDL 363/2024 – Revogação da Resolução 252 do CONANDA

**O que propõe:** Sustar a Resolução que estabelece diretrizes para a abordagem policial a crianças e adolescentes.

**Por que é perigoso:** Enfraquece a proteção contra abusos de autoridade e compromete o controle social sobre a segurança pública.

### ➤ PDL 384/2024 – Ataque à Resolução 252 do CONANDA

**O que propõe:** Revoga a Resolução que define parâmetros para a atuação policial com crianças e adolescentes.

**Por que é perigoso:** Abre espaço para ações violentas, autoritárias e racistas, afetando principalmente os mais vulnerabilizados.



# Projetos de Lei



## Que fortalecem direitos

### ↗ PL 2637/2019 – Controle de armas

**O que propõe:** Estabelece maior rigor na fiscalização e rastreamento de armas e munições, com foco na prevenção da violência armada.

**Por que é importante:** Ajuda a conter o avanço do armamento da população, o que tem impacto direto na segurança de crianças e adolescentes.

### ↗ PL 2789/2020 – Assistência jurídica especializada

**O que propõe:** Garante o direito de crianças e adolescentes em conflito com a lei a uma defesa qualificada, com atuação técnica e sensível às especificidades da infância.

**Por que é importante:** Fortalece o devido processo legal no sistema socioeducativo e contribui para uma justiça mais justa e humanizada

### ↗ PL 5705/2016 – Saúde mental de adolescentes internados

**O que propõe:** Cria uma política específica de atenção à saúde mental para adolescentes em cumprimento de medida de internação.

**Por que é importante:** Promove o cuidado integral e humanizado em contextos de privação de liberdade, enfrentando um dos principais desafios do sistema.

### ↗ PL 5204/2020 – Financiamento do sistema socioeducativo

**O que propõe:** Define critérios e fontes de financiamento estáveis para o sistema socioeducativo.

**Por que é importante:** Garante estrutura adequada e viabiliza a implementação efetiva das medidas previstas no Sinase.



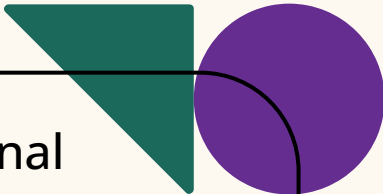


# Para ficar de olho

## ➔ PL 4256/2019 – Ampliação do porte de armas

**O que propõe:** Amplia as categorias autorizadas a portar armas, incluindo guardas municipais, agentes socioeducativos, oficiais de justiça, entre outros. Já aprovado na Comissão de Segurança Pública.

**Por que é perigoso:** Aumenta a circulação de armas no país, elevando os riscos à segurança de crianças, adolescentes, mulheres e comunidades periféricas.



## ➔ PEC da Redução da Maioridade Penal

**O que propõe:** Reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos. Ainda está em tramitação no Congresso.

**Por que é perigoso:** Ignora evidências que mostram que a redução não diminui a violência e expõe adolescentes a prisões precárias, desumanas e com alta reincidência. Representa retrocesso nos direitos humanos e na proteção integral da juventude.

# Mudança de perfis de adolescentes e uso das redes sociais: novos desafios nas medidas socioeducativas de meio aberto

*Equipe do Observatório da  
Socioeducação/CIESS/FACED/UFRGS - Porto Alegre*

A socioeducação, acompanhando os processos de desenvolvimento histórico-social do Brasil, passa por diferentes mudanças ao longo dos anos. Atualmente, por exemplo, vivemos uma já conhecida situação de redução de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com diferentes fatores podendo ser elencados para ajudar a explicar este fenômeno (CNJ, 2024): diminuição de apreensões policiais dos adolescentes - substituídas, por vezes, por correções informais; mudanças nas dinâmicas criminais das facções e o contexto pandêmico da Covid-19. Todavia, outras mudanças seguem ocorrendo no meio socioeducativo, tanto no meio fechado como também no meio aberto. Entre elas, alterações altamente influenciadas pelas redes sociais.

Para muitos jovens, as redes sociais são um espaço de expressão, conexão e compartilhamento. Assim, na contemporaneidade, compreender as juventudes e as relações juvenis na atualidade perpassa por debruçar-se sobre como o acesso (e a falta de acesso) à internet configuram novas formas de relação e comunicação humana.

As discussões em torno do uso dessas ferramentas são crescentes, como a Lei 15.100 de 2025 que restringe a utilização de celulares nas escolas e as orientações de instituições como a OMS sobre o tempo excessivo de telas. Logo, no âmbito socioeducativo não seria diferente: em decorrência dessa questão, novos debates emergem e um novo quadro se apresenta.

A partir dos relatos de uma unidade de execução de medida socioeducativa de meio aberto em Porto Alegre, na qual fazemos parte, a mudança no perfil dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa se faz perceptível. Há hoje uma quantidade considerável de adolescentes cumprindo medida por atos infracionais relacionados à internet, principalmente os que ocorrem no âmbito das redes sociais, como racismo, ameaça e a divulgação de fotos íntimas de colegas. Apesar da maior incidência do sexo masculino permanecer constante nesse contexto, nota-se que, em sua maioria, o nível socioeconômico dos jovens que cometem tais atos é mais abastado. A partir desses novos casos, algumas problematizações são apontadas.

O fácil acesso, a ampla e contínua propagação de informações e as múltiplas possibilidades de interação entre indivíduos geograficamente separados são fatores que tornaram as redes sociais um dos principais lugares de socialização da juventude atualmente (Assunção; Matos, 2014). Ao mesmo tempo em que essas redes ampliam os espaços e os tempos de integração social, também podem constituir um novo espaço de reprodução de violências e exclusão. Em 2019, o Programa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) inseriu pela primeira vez uma pergunta referente ao cyberbullying, identificando que 13,2% dos escolares entre 13 e 17 anos já foram vitimizados por tais práticas. Os dados da pesquisa também apontam a prevalência do cyberbullying no sexo feminino (16,2%) e entre escolares de escolas públicas (13,5%), dentre outras informações (IBGE, 2019).

Cabe destacar que o cyberbullying também reflete diferentes formas de opressões sociais, como o racismo, a homofobia e misoginia. Em um contexto de avanço do conservadorismo, discursos discriminatórios tornam-se “legitimados” por grande parte da opinião popular, inclusive pela opinião dos responsáveis de muitos jovens. Concomitantemente, as redes sociais abrem espaço para que as diferentes gerações propaguem ou sejam expostas a discursos de ódio a minorias.

Ao encontro dessa questão, o relato da unidade de execução de medida aponta também para as relações entre pais e filhos, visto que o adulto, na relação com o jovem, educa também pelo exemplo (Costa, 1991). Tendo isso em vista, foi observado que muito do que foi reproduzido na internet surgiu de posicionamentos e atitudes vividas em meios familiares. Embora esse seja um fato importante a ser observado, destaca-se que isso não significa que todas as famílias conservadoras terão filhos que manifestarão discursos de ódio nas redes sociais.

Outrossim, as experiências com os jovens que cumpriram ou estão cumprindo medida socioeducativa por atos relacionados à internet, percebe-se na postura dos responsáveis certa banalização em relação ao ato infracional. É questionada, por exemplo, a necessidade de se aplicar uma medida socioeducativa por um ato de racismo, cometido em redes sociais. Na visão desses responsáveis, esse assunto deveria ser resolvido com uma simples conversa, longe de qualquer problematização ou judicialização necessária. Semelhantemente, o âmbito jurídico parece demonstrar que tais atos cibernéticos não são atos infracionais tão graves, uma vez que está estipulando o prazo de apenas quatro semanas para o cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade-PSC, em muitos desses casos.



Por nossa longa experiência, de mais de 28 anos de atuação como unidade executora de medida de PSC, sabemos que o processo socioeducativo e pedagógico necessita de tempo para que as relações se estabeleçam em um caminho educativo em prol do desenvolvimento do jovem. Quanto este caminho é prejudicado quando é determinado o prazo mínimo para medida? Quanto o processo jurídico se diferencia de familiares que relativizam discursos de ódios quando atribui apenas quatro semanas para responsabilização de atos infracionais de racismo? Será que o jovem que cometeu atos vinculados às redes sociais não precisa do processo socioeducativo para possíveis vulnerabilidades que apresenta?

Talvez a esfera judicial ainda não esteja totalmente adaptada a esta nova realidade que se apresenta na socioeducação. Esses jovens que recebemos são em sua maioria de classe média, condição socioeconômica muito diferente da maioria dos que passam pelo sistema socioeducativo. Por estarem situados em realidades distintas, diferem-se também, as necessidades oriundas de vulnerabilidades sociais vinculadas à marcação econômica. Não são jovens fora da escola que necessitam de auxílio para matrícula, não precisam de intervenção para obter o cartão de transporte público, não sofrem ameaças dentro do território.

Como atuar com esses que, por vezes, parecem não ter uma vulnerabilidade material aparente, comum a outros tantos jovens? Esse é um dos desafios com o qual temos nos deparado e sobre o qual é preciso discutir para avançar de modo a propiciar a responsabilização do jovem e a ampliação de seus repertórios.

Em nossa atuação temos notado que nesse novo perfil há uma vulnerabilidade muito presente que não diz respeito a ordem material, mas sim da ordem das relações. Ou seja, uma vulnerabilidade afetiva. A falta de um afeto, de uma figura que seja presente e demonstra se importar, pode ser um fator de vulnerabilidade para o cometimento do ato infracional e um caminho para o processo socioeducativo. As pesquisas vêm demonstrando que, dentre jovens que praticam ou praticaram *cyberbullying*, há prevalência dos que relatam sofrer agressão dos pais (22,6%), que não tem supervisão dos responsáveis para o que fazem no tempo livre, (18,1%), que não moram com os pais (15,4%), que faltam às aulas sem autorização (18,4%), que sentem que ninguém se importava com eles (18,6%), se sentem tristes (17,0%), sem amigos (26,1%) e como se a vida não vale a pena (22,3%) (Malta et al, 2019).

Sendo assim, de variadas formas, notamos que muitos praticantes do cyberbullying, em alguma instância, apresentam carência de presença das figuras parentais. Há os que são agredidos, os que estão fisicamente distantes, apontando para possíveis sinais de uma distância emocional e afetiva. Outrossim, há o sentimento de solidão e desamparo que, ainda que não exclusivamente sobre as figuras dos pais, demonstra uma demanda por afeto. Por conseguinte, é preciso olhar mais profundamente para essa mudança de perfil dos socioeducandos, pois ela representa novos desafios com os quais não estamos, ainda, acostumados a lidar.

Por fim, destaca-se que, enquanto aprendemos a trabalhar com a vulnerabilidade afetiva, urge não deixarmos de lado a responsabilidade educativa que temos no que tange ao uso crítico e responsável da internet e das redes sociais. Assim como conteúdos escolares, isso precisa ser ensinado e dialogado. O uso dessas ferramentas não precisa ser tratado como algo negativo, haja vista os aspectos positivos que trazem concernentes ao acesso à informação e ao entretenimento. Tal como nos diz Pierre Lévy numa entrevista “As novas mídias não têm impacto negativo. O impacto negativo acontece quando as pessoas estão expostas a coisas negativas. O problema não é a internet. É a falta de disciplina mental.

Seria o mesmo que dizer que as estradas são malvadas porque matam gente. Não, na verdade são as pessoas que dirigem mal (Educação Eu Apoio, 2013). Da mesma forma, não queremos “demonizar” a internet e as redes sociais, mas precisamos contribuir para que os/as jovens sejam educados de forma crítica para o seu uso.

Por fim, cabe salientar a importância de debatermos socialmente sobre as regulações das redes sociais no Brasil, tendo em vista a responsabilização das plataformas em relação à desinformação, aos crimes digitais e a divulgação de *fake news*. Tal realidade também impacta o âmbito socioeducativo e precisa de atenção e ampla discussão coletiva.

## Referências

ASSUNÇÃO, R. S.; MATOS, P. M. Perspectivas dos adolescentes sobre o uso do Facebook: um estudo qualitativo. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 19, n. 3, p. 539-547, jul./set. 2014.

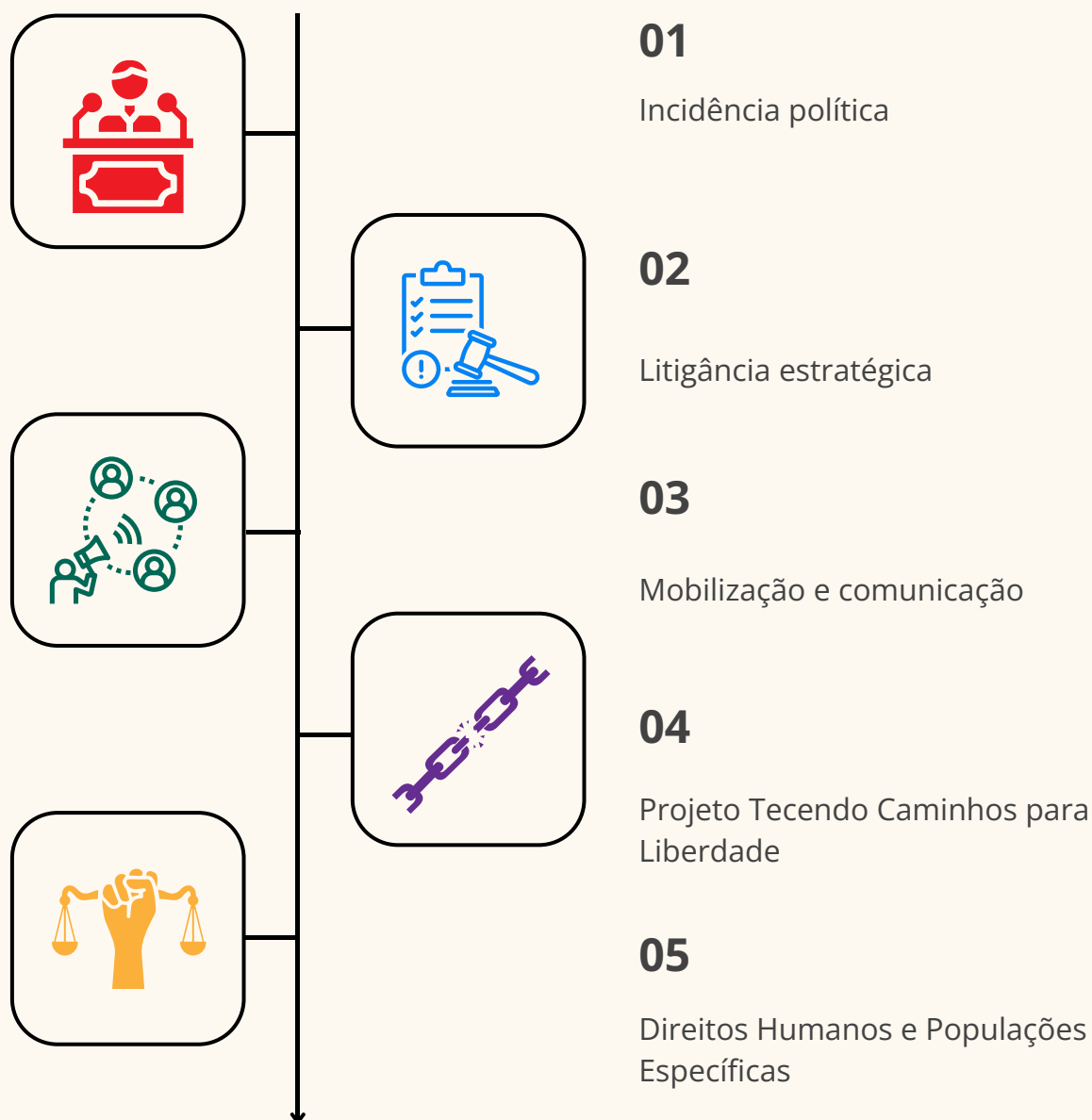
CNJ-Conselho Nacional de Justiça. Redução de adolescentes em medidas socioeducativas no Brasil 2013 – 2022: condicionantes e percepções. Conselho Nacional de Justiça; Instituto Cíclica; Observatório de Socioeducação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília: CNJ, 2024.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. *Por uma Pedagogia da Presença*. Governo do Brasil. Brasília, 1991.

EDUCAÇÃO EU APOIO. Entrevista com Pierre Lévy: Internet e escola de mãos dadas, 2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019. Rio de Janeiro: IBGE; 2019.

# Destques da Atuação da Coalizão



## 01 - Incidência política



A Coalizão manteve forte presença nos espaços de debate legislativo e institucional. Foram elaboradas notas técnicas contrárias à tentativa de vinculação do SINASE à segurança pública e a outros retrocessos legais que ameaçam a natureza pedagógica da socioeducação. Além disso, seguimos com o monitoramento constante de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, como o PL 3387/2019 e a PEC da Segurança Pública, que impactam diretamente os direitos de adolescentes em conflito com a lei.

## 02 - Litigância estratégica



No campo jurídico, a Coalizão seguiu fortalecendo sua estratégia de Habeas Corpus com base na Convenção 182 da OIT, argumentando que adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas são, na verdade, vítimas de exploração laboral infantil. Também realizamos a atualização de casos em São Paulo e Ceará, atuando junto a defensorias públicas na revisão de medidas de internação e na proposição de medidas protetivas em substituição à privação de liberdade.

## 03 - Mobilização e comunicação



No campo jurídico, a Coalizão seguiu fortalecendo sua estratégia de Habeas Corpus com base na Convenção 182 da OIT, argumentando que adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas são, na verdade, vítimas de exploração laboral infantil. Também realizamos a atualização de casos em São Paulo e Ceará, atuando junto a defensorias públicas na revisão de medidas de internação e na proposição de medidas protetivas em substituição à privação de liberdade.

## 04 - Projeto Tecendo Caminhos para Liberdade



O projeto teve ações intensificadas em São Paulo, Minas Gerais e Ceará, incluindo inspeções em unidades socioeducativas, articulações com defensorias públicas, impetração de Habeas Corpus e formação de lideranças locais. A sistematização da metodologia de trabalho avança com foco na reprodução da experiência em outros estados, consolidando uma prática inovadora de enfrentamento à criminalização da juventude negra e periférica

## 05 - Direitos Humanos e Populações Específicas



Em junho, demos início ao projeto Elos de Proteção, voltado à promoção dos direitos de adolescentes LGBTQIAPN+ nas unidades socioeducativas, com ações previstas de levantamento de dados, inspeções e mobilização política. Também foi iniciada a redação de uma normativa específica junto ao CONANDA, para garantir protocolos adequados e padronizados de atendimento. Nesse mesmo eixo, a Coalizão produziu e divulgou conteúdos sobre infância negra e violência de gênero, reafirmando seu compromisso com uma socioeducação interseccional e antidiscriminatória.



## Avanços

A Coalizão celebrou uma **decisão favorável no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que converteu uma medida de internação em semiliberdade, com base na Convenção 182 da OIT**, que reconhece o tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil. A **decisão representa um precedente importante** e reforça o argumento de que adolescentes envolvidos nessas situações devem receber medidas protetivas, e não punitivas, considerando os contextos de violação de direitos que os antecedem.

Outra conquista significativa foram **as aprovações de uma recomendação no CONANDA após denúncias graves de violações de direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no estado da Paraíba e de uma Nota Técnica Contrária à Integração da Socioeducação com a Segurança Pública**. A articulação e o trabalho coletivo das organizações da sociedade civil foram fundamentais para que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente respondesse com firmeza, reafirmando os princípios da proteção integral e do controle social democrático.



## Desafios

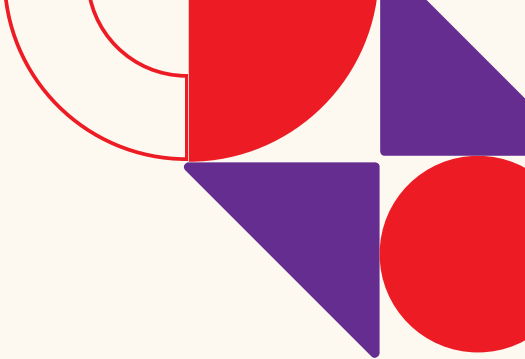
O cenário político segue marcado pelo **crescimento do discurso punitivista no Legislativo**, com a tramitação de projetos de lei que visam endurecer as medidas socioeducativas, aumentar o tempo de internação e flexibilizar garantias processuais. Esse avanço conservador ignora as causas estruturais da violência e reforça a criminalização da juventude negra e periférica.

Além disso, persistem **tentativas de vincular o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) à política de segurança pública**, o que representa um grave desvio de sua finalidade pedagógica e protetiva. Essa proposta ameaça transformar o caráter socioeducativo das medidas em práticas repressivas, em contrariedade aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outro alerta é a **militarização crescente das unidades socioeducativas, com relatos de uso excessivo da força, práticas disciplinares autoritárias e até denúncias de tortura**. Esses episódios reforçam a urgência de fortalecer os mecanismos de fiscalização e garantir formação qualificada para os profissionais do sistema.

Por fim, persiste a **ausência de políticas públicas específicas para meninas e adolescentes LGBTQIAPN+**, cujas vivências seguem invisibilizadas ou mal compreendidas dentro das unidades. A falta de protocolos de acolhimento, atendimento em saúde e cuidado com a maternidade, no caso das meninas, revela uma lacuna grave que precisa ser enfrentada com urgência pelas instâncias de gestão e controle.





# Somos mesmo uma humanidade?

*Mônica Brito*

*Defensora de direitos da criança e do adolescente  
Secretária Executiva do CEDECA Glória de Ivone — Tocantins*

A narrativa acerca dos/as adolescentes que cometem atos infracionais sempre esteve em disputa — que considero desigual —, tendo em vista que foi e é forjada cotidianamente em nosso “self” a ideia de excluir pessoas improdutivas para o mercado e diferentes. A nossa cultura cristã elegeu pessoas que se encaixam dentro de uma humanidade e outras na sub-humanidade.

Na sub-humanidade estão incluídos meninos e meninas de 12, 13, 14, 15, 16 e 17 anos, pretos/negras, pobres, LGBTQIA+, e que cometem atos infracionais. São tirados de cena e confinados em locais ditos socioeducativos, categorizados como indesejáveis, matáveis e voluntariamente largados à margem do caminho.

Esses meninos e meninas, gerados pelas desigualdades sociais históricas do Brasil, não se encaixam na meritocracia, no “progresso”, no agronegócio.

São passivos e não ativos — e a nossa humanidade não permite abraçá-los e enxergá-los como cidadãos, como gente. Não há afeto, cuidado, solidariedade; o que importa é desenvolver, e não envolver.

Vive-se uma distopia: a vida desses meninos e meninas que estão nas unidades de internação para adolescentes, no Estado do Tocantins, é inútil. Suicidam-se por não serem titulares de humanidade, visto que os bebês *reborn* valem mais. Não é moderno se importar com o/a outro/a.

A estes quase-humanos, tratados como problemas sociais, o manejo é discricionário, à margem da legalidade e dos pactos humanitários de proteção dos quais o Brasil é signatário. Os/as esquecidos/as da terra — os/as adolescentes, no caso — sobrevivem dentro de muralhas, com mínimo acesso à justiça no sentido amplo, sem água potável, reclusos em alojamentos em que dormem, comem, defecam, lavam, secam — e não sonham.

É neste estado de coisas que permanecem por até 1.095 dias — tempo que é mais da metade da sua adolescência. Dez horas diárias dentro de um alojamento, tendo aula diária de como não ser empático com a dor do/a outro/a; de como se considerar um/a “bandido/a”; de como não ser digno de atendimento à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à convivência familiar e comunitária — porque cometeu ato infracional e por ter uma família “desestruturada”.

Todas as vezes que saem para atividades, dentro da unidade, são revistados/as; e, se saem para fora da unidade, são algemados/as. O convívio com a família é vigiado (big brother): correspondência, ligações telefônicas, visitas domiciliares.

Individualidade, por quê? São corpos de adolescentes sacrificados/as. Esse é o projeto político-pedagógico: “ressocializar” os/as que mais precisam de proteção, não de punição.

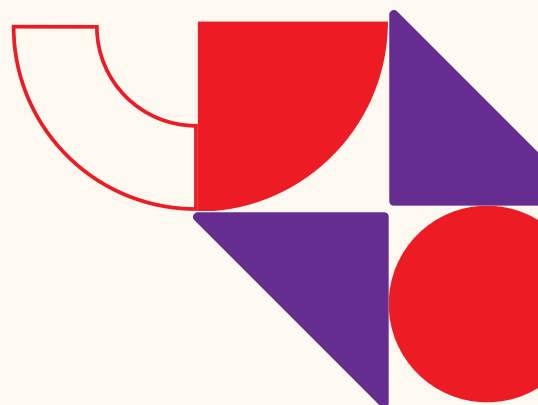
É o gerenciamento da barbárie em tempo de ausências — a reprodução institucional da violência e dos maus-tratos —, sem que haja responsabilização pelas dores sofridas e pelas vozes sufocadas e abafadas.

Estamos sendo embalados, comprando a prometida humanidade e civilidade — e isso nos distancia de valorar o ser criança, o ser adolescente, e de potencializar a capacidade de sermos orgânicos, de incidirmos no campo do controle social. Logicamente, porque incomoda, faz barulho e está na contramão do “desenvolvimento”.

O controle social do Estado do Tocantins está esperneando, reivindicando e desafiando o coro dos contentes. E por que lutamos? Por quase 500 adolescentes que cometem atos infracionais no estado, que são vítimas das apreensões policiais violentas, das marcas da exaustão das violências institucionais — desde a infância —, da discricionariedade e do preconceito do sistema de justiça e do sequestro do sentido da vida.

Lutamos para que adolescentes do nosso microcosmo sejam reconhecidos/as na sua humanidade — mas não essa humanidade adultocêntrica, que tenta justificar o uso da violência, que define uma história única, que aliena as pessoas para o ódio e a discriminação.

Quando indago se somos mesmo humanidade — utilizando um termo adotado por Ailton Krenak, em seu livro *A vida não é útil* —, é porque toda a sociedade sabe sobre o extermínio, o suicídio, a tortura, as fugas, a falta de acesso à justiça e às políticas públicas, a violência policial, o uso de armas, a tragédia da vida dos adolescentes que passam pelo sistema socioeducativo no Tocantins, no Brasil — e, no entanto, essa humanidade, o que faz? Julga, pune e sentencia à morte. E não permite atitudes de indignação, de luta, de engajamento e de mudanças.



É preciso romper essas cercas que decretam a falência da alma humana, que seja capaz de desconstruir pensamentos e ideias fundantes em nossa sociedade — que produz essa sub-humanidade, que exclui e deixa para trás tudo que é diferente.

Romper todas as cercas/muros do capitalismo, as cercas da criminalização, da captura das infâncias e das adolescências, e as cercas do silêncio ante às torturas. Romper a cerca do descumprimento do ECA, do Sinase e de todo o marco legal que estabelece a condição de humanidade aos adolescentes autores de ato infracional.

É urgente e pulsante romper essas cercas — porque é uma condição para adiarmos o fim do mundo e para garantir vida plena na terra. E vida, com essa humanidade, é revolucionária — e exige de todos/as nós a fruição, o canto, a dança, o sonho, o afeto, a pluralidade, a cor, a contemplação e a reverência às infâncias e adolescências. Devemos à nossa adolescência essa humanidade.

# Comitê da ONU cobra respostas do Brasil sobre violações no sistema socioeducativo

Durante a 99ª Sessão do Comitê dos Direitos da Criança da ONU, realizada nos dias 22 e 23 de maio, em Genebra (Suíça), peritos manifestaram forte preocupação com as condições do sistema socioeducativo brasileiro. O Brasil prestou contas sobre o cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança, tendo como base os relatórios enviados tanto pelo Estado brasileiro quanto pela sociedade civil.

As organizações da sociedade civil — entre elas a Coalizão pela Socioeducação, a ANCED e o CEDECA Ceará — apresentaram 21 comentários críticos ao relatório do governo, além de 11 recomendações visando assegurar os direitos de crianças e adolescentes no país. Essas organizações também contribuíram com o relatório do CONANDA, que trouxe outros 15 comentários, assinados por 20 entidades.

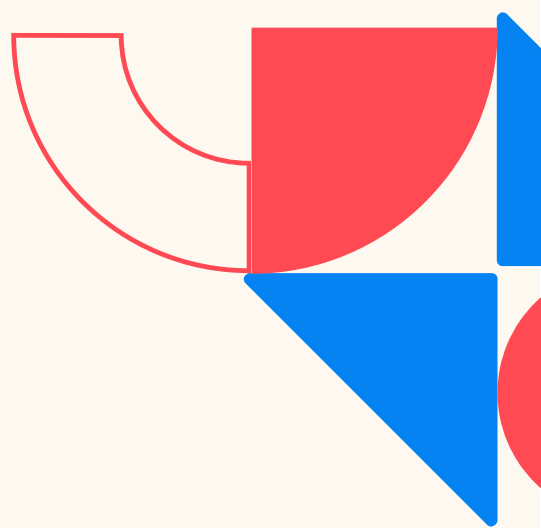
Ao longo da sessão, o Comitê fez uma série de questionamentos sobre o sistema socioeducativo brasileiro, com foco em temas como **superlotação, tortura, acesso à justiça e militarização das unidades**. A resposta do Estado brasileiro foi considerada extremamente insatisfatória pelos relatores da ONU. A principal justificativa apresentada foi que o país estaria realizando um levantamento de dados por meio do SINASE, sem oferecer respostas objetivas sobre as denúncias e os problemas estruturais do sistema.

Uma das relatoras chegou a afirmar que **"os adolescentes estão recebendo tratamento mais danoso do que os adultos no sistema prisional brasileiro"**, sinalizando a gravidade da situação. Os peritos criticaram também a tentativa do governo de apresentar as **audiências concentradas como solução suficiente**, ignorando problemas estruturais como a **manutenção das audiências virtuais, o acesso precário à Defensoria Pública e a omissão diante das denúncias de tortura e maus-tratos**.



A participação da Coalizão e das organizações parceiras foi fundamental para pautar as violações no sistema socioeducativo, que historicamente é invisibilizado nos espaços internacionais de direitos humanos. Além do acompanhamento da sessão, foi possível dialogar diretamente com o Subcomitê de Prevenção e Combate à Tortura, que deve enviar um comunicado oficial ao Brasil, reforçando as recomendações e preocupações levantadas na sessão.

A Coalizão segue atenta e atuante no monitoramento das respostas do Estado brasileiro e na incidência internacional pela defesa dos direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.





# Agenda Socioeducativa

## Junho de 2025

### **Reunião do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA)**

Data: 10 a 13 de junho

Local: Brasília (formato presencial e/ou híbrido, a confirmar)

### **Simpósios Regionais de Socioeducação – Rio de Janeiro**

2 de junho às 14h – Baixada Fluminense

Local: Anfiteatro Uniabeu – Rua Itaiara, nº 301, Belford Roxo

16 de junho às 14h – Médio Paraíba e Costa Verde

Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Antônio Barreiros, 194, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda

23 de junho às 9h – Baixada Litorânea

Local: A confirmar

30 de junho às 14h – Norte e Noroeste Fluminense

Local: Auditório da Prefeitura de Campos de Goytacazes – Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos de Goytacazes

**Mais informações:** [Formulário de inscrição](#)

## Julho de 2025

### **Simpósio Regional de Socioeducação – Região Serrana (RJ)**

Data: 14 de julho às 9h

Local: A confirmar

Mais informações: [Formulário de inscrição](#)

## **Seminários Regionais para Elaboração do Novo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**

Datas e locais:

- 4 de julho – Santa Catarina
- 16 de julho – Paraná
- 18 de julho – Maranhão
- 30 de julho – Sergipe

Organização: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

## **Agosto de 2025**

### **Reunião do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA)**

Data: 10 a 13 de junho

Local: Brasília (formato presencial e/ou híbrido, a confirmar)

### **Seminário – Parcerias Público-Privadas (PPP's) na Socioeducação**

Data: 5 de agosto, das 9h às 17h

Local: Auditório da Escola da Defensoria Pública Estadual (DPE)

### **Etapa Nacional do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**

Data: Segunda quinzena de agosto (data a confirmar)

Local: Brasília – DF (a confirmar)

## Socioeducação não é prisão: é responsabilização com garantia de direitos

O que está em disputa hoje é o sentido da socioeducação no Brasil. À medida que avançam propostas legislativas e práticas que reforçam a repressão, nos afastamos dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei do SINASE, que tratam a socioeducação como um campo de responsabilização orientado pelos direitos humanos — e não como punição.

Transformar o sistema exige romper com a lógica do encarceramento e avançar numa agenda de reconstrução, que envolva:

- Investimento em políticas públicas de saúde, educação, cultura e assistência social, dentro e fora das unidades;
- Valorização e formação continuada das equipes, com melhores condições de trabalho e apoio institucional;
- Participação ativa de famílias e comunidades, como parte do processo de reconstrução de vínculos;
- Fortalecimento da sociedade civil, que atua historicamente na defesa de direitos e na construção de alternativas ao aprisionamento.

Este boletim é um chamado à ação coletiva. Seguimos mobilizados para:

- Impedir retrocessos no Congresso;
- Fortalecer o ECA e o SINASE;
- Construir uma socioeducação alinhada aos direitos humanos.

### Direitos não se revogam.

Acesse, compartilhe, mobilize:

 [coalizaopelasocioeducacao.com](http://coalizaopelasocioeducacao.com)

 [ascom.cps@gmail.com](mailto:ascom.cps@gmail.com)

 [@coalizaopelasocioeducacao](https://www.whatsapp.com/channel/0025-v3070-40000000000000000000)